

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 01024/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 01024/2021**      **Lagoa Nova/RN, de 21 dezembro de 2021.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) de área total, situado no Sítio do Meio, Zona Rural de Lagoa Nova/RN, confrontando ao norte com **REJANILZA ESTEVAM DA SILVA- 300m<sup>2</sup>**; ao sul com **SEBASTIÃO BELMINO – 300m<sup>2</sup>**, ao leste com **LOURIVAL ESTEVAM- 100,00 m<sup>2</sup>** e ao Oeste com **VICENTE RIBEIRO- 100,00 m<sup>2</sup>**, totalizando uma área total 30.000,00m<sup>2</sup> assim delimitada.

**Cordenadas:**

*01 - N 9.324.401,54m e E 779.516,71m - 195°08'11,16”.*

*02 - N 9.324.111,95m e E 779.438,37m-291°45'25,32”.*

*03 -N 9.324.148,87m e E 779.345,86m -15°03'48,40”.*

*04-N 9.324.401,54m e E 779.516,71m.-111°46'27,05”.*

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade visando aprimorar o manejo dos resíduos do lixo municipal para uma melhor gestão do aterro controlado municipal. constituindo-se obra de relevante interesse Público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

**Unidade Orçamentária:** 11.001- Secretaria Municipal de Obras, serviços e Mobilidade Urbana.

**Atividade:** 1018-Abertura de Ruas e/ou desapropriação de Imóveis;

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

**Fonte:10010000** – Recursos Ordinários.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2E6EDCCA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2021. Edição 2677  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>